



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.791, de 24 de julho de 1992.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.

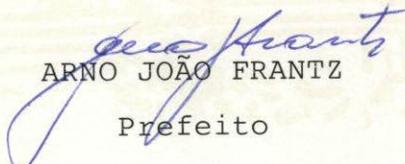
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VIII e XI, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

ARTIGO 1º - É criada a ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO, no Corredor Rauber, nesta cidade de Santa Cruz do Sul.

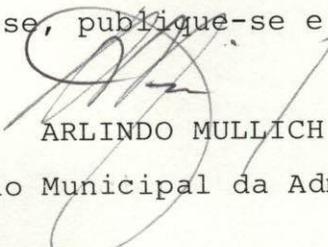
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prereito, 24 de julho de 1992.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte*

Of. GAB/SMECE/Nº094/92 Santa Cruz do Sul, 20 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Em visita à localidade do Corredor Rauber, cuja comunidade reivindica a criação de uma escola municipal, verificamos que um número significativo de crianças se desloca numa distância considerável de 3 a 5 Km para frequentar as séries iniciais do ensino de 1º Grau na E.E. de 1º Grau José Mânica, com o agravante de terem que atravessar a BR471, num trecho de grande movimentação de veículos, junto ao distrito industrial.

Procedendo o levantamento de dados, constatamos que existe um número de 73 crianças na localidade em idade escolar - dados de 1991 - conforme o quadro que acompanha este ofício. Acreditamos que no presente momento este número tenha ultrapassado a casa dos 100 alunos pela expansão gradativa da vila, somada à de ocorrência de mais crianças atingindo a idade escolar.

Pelo exposto, solicitamos a Vossa Excelência a criação de uma escola de 1º Grau Incompleto na referida localidade, denominada Corredor Rauber, com a finalidade de preservar o dever constitucional de garantir o ensino de 1º Grau a todas as crianças, e de ir ao encontro dos anseios desta comunidade que terá na Escola um centro que propiciará a expansão cultural, espírito comunitário e maior entrosamento entre moradores.

Atenciosamente,

ELÍGIO BECKER  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

M.D. Prefeito Municipal

Santa Cruz do Sul - RS



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANO: 1991

CLIENTELA POTENCIAL PARA ESCOLA DO CORREDOR RAUBER

IDADE	Nº DE ALUNOS POR SÉRIE					TOTAL
	FORA DA ESCOLA	1ª	2ª	3ª	4ª	
5 anos	7					7
6 anos	9	4				13
7 anos		14	1			15
8 anos		1	4	2		7
9 anos		2	4	3		9
10 anos		2	3	3	4	12
11 anos				4	2	6
12 anos				1	3	4
TOTAL	16	23	12	13	9	73

73



# Poder Legislativo de Santa Cruz do Sul

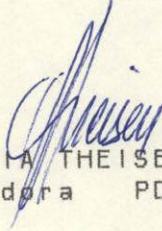
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Júlio de Castilhos, 567 – Telefone: (DDD 051) 713-2795

8 - Encaminhar solicitação para a criação da Escola no Corredor Rauber. Ao criar a referida Escola, que ela seja denominada: Escola Municipal José Leopoldo Rauber.

O senhor José Leopoldo Rauber nasceu no dia 30 de janeiro de 1919, faleceu em 05 de novembro de 1970, com 52 anos. Nasceu e Viveu em Dona Carlota, 1o. Distrito de Santa Cruz do Sul. Era agricultor e pessoa ativa dentro de sua comunidade. Atuou como Presidente da Comunidade São Canísio e, também, de entidades Esportivas. José Leopoldo Rauber, filho de Francisco Rauber Scherer e Maria Luísa Rauber, merece esta homenagem pela pessoa atuante que foi dentro de sua comunidade, fazendo com Dona Carlota se tornasse um lugar próspero e, desta forma, este homem é motivo de orgulho para toda comunidade Santacruzense.

Santa Cruz do Sul, 21 de Julho de 1992

  
SIDÔNIA THEISEN  
Vereadora PDS